PROCESSO N° 001.0003529/2024
PROCEDIMENTO N° 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 032/2024

CONTRATO N° 068/2025

O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, N° 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Saúde**, JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Nações Unidas, 1054, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.973.504/0001-07, neste ato representado pelo Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, CPF n° 044.665.523-63, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI , do Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0003529/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de medicamento em geral, material hospitalar e odontológico para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0003529/2024, Procedimento nº 032/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0003529/2024, Procedimento nº 032/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais:

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	MATERIAL DE CONSUMO
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	MATERIAL DE CONSUMO
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado |Ficha: 362 | 3.3.90.30 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	MATERIAL DE CONSUMO
	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado | Ficha: 362 | 3.3.90.30 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	MATERIAL DE CONSUMO
	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado | Ficha: 362 | 3.3.90.30 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	MATERIAL DE CONSUMO
	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	MATERIAL DE CONSUMO
	2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado |Ficha: 362 | 3.3.90.30 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	MATERIAL DE CONSUMO
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado | Ficha: 362 | 3.3.90.30 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	MATERIAL DE CONSUMO
	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.03 - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP	2060 - Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu | Ficha: 188 |3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 213.325,85 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ACIDO FOSFORICO GEL 37% SERINGA	PCT	100	4,28	428,00
8	ALAVANCA SELDIN RETA	UND	20	29,80	596,00
11	ALGODAO ROLETE C/ 100 UND	PCT	200	3,20	640,00
13	ANESTESICO MEPIVACAINA 3 % SEM VASO COM 50 UNID	CX	15	230,00	3.450,00
15	ANESTESICO TOPICO	POT	50	16,00	800,00
16	APLICADOR MULTIBRUSH	PCT	80	12,80	1.024,00
18	BABADOR ODONT.DESC C/100 UND 33X44 SS PLUS	PCT	70	18,00	1.260,00
19	BANDEJA 22 X09 X 01 ACOINOX	UNID	30	25,40	762,00
21	BROCA CIRURGICA 702 HASTE LONGA	UNID	50	14,60	730,00
22	BROCA CIRURGICA 703 HASTE LONGA	UNID	50	14,60	730,00
25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 04	UNID	100	13,00	1.300,00
26	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 05	UNID	100	13,00	1.300,00
27	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 06	UNID	100	13,00	1.300,00
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 07	UNID	100	13,00	1.300,00
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 08	UNID	100	13,00	1.300,00
33	BROQUEIRO ALUMÍNIO P 15 FUROS	UNID	10	22,50	225,00
34	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 4	UND	30	11,00	330,00
35	CABO PARA ESPELHO	UND	50	6,00	300,00
36	CALCADOR	UND	30	23,50	705,00
38	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	6	798,00	4.788,00
39	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	780,00	4.680,00
46	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 5,0	PCT	720	20,00	14.400,00
51	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	UNID	50	56,00	2.800,00
59	ESCOVA DE ROBSON P/ POLIMENTRO	UND	100	1,70	170,00
60	ESPATULA INSERCAO N º01	UNID	50	13,00	650,00
63	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UND	100	5,01	501,00

64	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	20	249,00	4.980,00
67	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4	UND	80	46,00	3.680,00
68	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3	CX	80	46,00	3.680,00
70	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	150	2,40	360,00
75	FORCEPS ADULTO - 16	UNID	25	120,00	3.000,00
76	FORCEPS ADULTO - 18/L	UNID	25	120,00	3.000,00
77	FORCEPS ADULTO - 18/R	UNID	25	120,00	3.000,00
78	FORCEPS ADULTO - 65	UNID	25	120,00	3.000,00
88	HIDRO C 24GR	CX	20	66,50	1.330,00
89	HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	40	6,50	260,00
91	IONOMERO DE VIDRO P/FORRAÇÃO PO10G + LIQ 8ML	CX	50	40,00	2.000,00
93	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UND	800	7,20	5.760,00
94	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UND	1000	7,00	7.000,00
96	LENÇOL DE BORRACHA	CX	50	30,00	1.500,00
97	LIMA OSSO N12 PRATA	UND	15	70,00	1.050,00
102	LIMA RECIPROCANTE 25MM	UNID	20	120,00	2.400,00
122	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UND	15	87,00	1.305,00
131	REVELADOR DENTAL 475 ML	UNID	40	12,00	480,00
134	SONDA ENDONDONTICA	UNID	20	17,00	340,00
135	SONDA EXPLORADORA	UND	50	14,50	725,00
137	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UIDADES	PCT	200	9,00	1.800,00
140	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	UND	60	22,18	1.330,80
162	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO 08	UNID	40	11,50	460,00
166	CIMENTO CIRURGICO (LÍQUIDO)	UNID	30	35,00	1.050,00
167	CIMENTO CIRURGICO (PÓ)	UNID	30	35,00	1.050,00
212	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	25	100,00	2.500,00
215	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/12 UNID	DZ	750	4,75	3.562,50
218	BOBINA 12CM X 100MT	UND	60	69,00	4.140,00
219	BOBINA 20CM X 100MT ESTERIL	UND	70	115,00	8.050,00
262	GAZE HIDROFILA91MM X 91 M	ROLO	40	26,00	1.040,00
264	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO 06CM	UND	10	150,00	1.500,00
269	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO	KIT	80	7,20	576,00
270	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO INFANTIL	KIT	80	7,20	576,00
271	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 79 MM CX C/50	CX	50	9,01	450,50
272	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	CX	80	27,98	2.238,40
276	LENÇOL DE ELASTICO	UNID	500	12,00	6.000,00
277	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVÉL P/MACA 50X50 CM	UN	600	8,05	4.830,00
278	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0	PARES	1200	1,50	1.800,00
279	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PARES	1000	1,50	1.500,00
280	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL G C/100 UN	CX	500	21,75	10.875,00
282	MANTA TÉRMICA	UND	5	7,00	35,00
287	NYLON Nº 4-0 C/24 UND	CX	130	31,58	4.105,40
301	SCALP 23 CX C/100	CX	45	20,00	900,00
302	SCALP 25 CX C/100	CX	40	20,00	800,00

332	TUBO PARA COLETA AMARELO COM 100UN	CX	12	89,00	1.068,00
333	TUPO PARA COLETA ROXO COM 100UN	CX	12	50,00	600,00
334	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO SEM MASCARA	UND	30	15,00	450,00
342	BANDAGEM CURATIVA POS COLETA C/500 UND	CX	30	16,20	486,00
353	LANCETA PICADORA DESCARTÁVEL, C/100 UNIDADES	CX	75	13,25	993,75
373	TUBO VACUO TAMPA AMARELA C/100 UND	CX	12	80,00	960,00
374	TUBO VACUO TAMPA ROXA K3 C/100 UND	CX	12	50,00	600,00
375	TUBO VACUO TAMPA VERMELHA C/100 UND	CX	6	70,00	420,00
381	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED 100ML	FR	600	3,00	1.800,00
382	AMBROXOL 30MG/5ML XPE.ADUL 100ML	FR	600	3,40	2.040,00
390	AZITROMICINA 500MG C/450 COMPR	CX	40	460,00	18.400,00
393	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, CX COM 28 COMPRIMIDOS	CX	40	14,50	580,00
408	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G G	TB	500	2,20	1.100,00
415	DIPIRONA SÓDICA 500 MG POR ML 10 GTS	FR	5000	1,38	6.900,00
424	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/400 COMPR. 20 X 20	CX	300	15,16	4.548,00
426	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	1000	2,70	2.700,00
428	IVERMECTINA 6MG	CX	50	1,35	67,50
451	NIFEDIPINO 20 MG C/450 CPR	CX	100	118,00	11.800,00
468	SECNIDAZOL 1000MG C/4 COMPCPR G-P	CX	200	4,90	980,00
469	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML G	FR	80	1,60	128,00
483	ATROPINA 0,5MG/ML	AMPOLA	200	1,08	216,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 08 de maio de 2025.

JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA:92687466387
Assinado de forma digital por JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA:92687466387

JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2025.05.12 09:02:23 -03'00'

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.973.504/0001-07

TESTEMUNHAS:
Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____